



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO N° 0029/2023 AO PROJETO DE LEI N° 0004/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo)

“Dispõe sobre a aquisição de terreno para construção de Sede própria da Câmara Municipal de Lutécia-SP”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, em nome do Município de Lutécia-SP, por Escritura Pública de Compra e Venda, o total de cinco (05) imóveis objetos das matrículas municipal n° 39900; 1245; 1246; 1247 e 1248 e matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista sob n° 33387; 33838; 33839; 33840 e 33841, contendo 151,20 metros quadrados cada imóvel, perfazendo um total de 756,00 metros quadrados.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no *caput* deste artigo será destinado à construção da sede da Câmara Municipal de Lutécia.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior, fica o adquirente autorizado a realizar o pagamento, diretamente ao vendedor, a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme laudo de avaliação de mercado, obtido pela Comissão de Avaliação de Imóvel nomeada pela Portaria n. 0016/2023.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por seu representante, deverá firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 4º - As despesas para execução da presente Lei serão cobertas pela seguinte dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário:

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 21 de agosto de 2023.

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vice-Presidente

LOURIVAL GOMES DA SILVA

1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE

OLIVEIRA

2º Secretário